RESOLUÇÃO CONSEPE 66/2019

REFERENDA A PORTARIA GR 81/2019, QUE APROVOU, AD REFERENDUM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, O EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020/VERÃO PARA CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de dezembro de 2019, constante do Parecer CONSEPE 26/2019 – Processo CONSEPE 26/2019, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR 81/2019, que aprovou o Edital PROSEL 28/2019, de alteração do Processo Seletivo 2020/Verão para cursos oferecidos na modalidade educação a distância da Universidade São Francisco – USF, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Bragança Paulista, 18 de dezembro de 2019.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Gilberto Gonçalves Garciaconforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código ED35-1A5E-6F0A-3706.

Anexo à Resolução CONSEPE 66/2019

PORTARIA GR 81/2019

APROVA, AD REFERENDUM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, O EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020/VERÃO PARA CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Reitor da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, ad referendum do CONSEPE, o Edital Prosel 28/2019, de alteração do Processo Seletivo 2020/Verão para cursos ofertados na modalidade educação a distância da Universidade São Francisco – USF.

§ 1º Fica excluída do processo seletivo Verão/2020 da Universidade São Francisco – USF a oferta do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, modalidade educação a distância, criado por meio da Resolução CONSUN 22/2018, de 19 de dezembro de 2018, com 8 semestres e 300 vagas anuais.

§ 2º Fica alterada a data de início dos cursos a seguir:

10/2/2020	**Início das aulas para os cursos EAD:** Educação Física (encontros presenciais obrigatórios).
12/2/2020	**Início das aulas para os cursos EAD:** Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Serviço Social e Teologia.
13/2/2020	**Início das aulas para os cursos EAD:** Comércio Exterior, Filosofia, Gestão Comercial, Gestão da Produção Industrial, Gestão da Qualidade, Gestão de Recursos Humanos, Gestão do Agronegócio, Gestão Financeira, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, História, Letras – Português e Inglês, Logística, Marketing, Pedagogia e Processos Gerenciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, mantendo todas as demais disposições do Edital PROSEL 27/2019.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 22 de novembro de 2019.

Gilberto Gonçalves Garcia
Reitor

Este documento foi assinado digitalmente por Gilberto Gonçalves Garciaconforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código ED35-1A5E-6F0A-3706.